

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 00002-25 – CC

OBJETO: - A presente licitação, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SESC/TO, conforme Memorial Descritivo e Especificações Técnicas constantes no Instrumento Convocatório.

I - DOS QUESTIONAMENTOS:

Diante da solicitação da Empresa A PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING, segue as respostas aos pedidos de esclarecimentos:

1º Questionamento: “7.3.1 A Via Não Identificada do Plano de Comunicação (Envelope nº 01) deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação fechado/lacrado (com cola, sem grampos), em envelope completamente pardo devendo obedecer às características especificadas no subitem 7.3.2, e sem nenhum tipo de informação, marca, sinal, etiqueta, palavra ou outro elemento que possibilite a identificação da licitante antes da abertura do Envelope nº 02, que contém sua via identificada, sob pena de desclassificação. **Esse envelope pardo saco papel off-set, a Comissão Permanente de Licitação irá fornecer? Ou cada licitante deverá providenciar?**”

RESPOSTA: A empresa licitante deverá providenciar.

2º Questionamento: “5.4 A Proposta Técnica – Plano de Comunicação – via não identificada deve ser entregue sem emendas ou rasuras e com as páginas numeradas sequencialmente. Os textos deverão ser impressos em papel branco, formato A4, com uso de fonte Arial 12 (doze) cor preta, espaçamento entre linhas simples e margens superior e esquerda de 3 (três) centímetros e inferior e direita de 2 (dois) centímetros. Para a elaboração de tabelas, gráficos e planilhas as licitantes poderão utilizar as fontes tipográficas e cores que julgarem mais adequadas para sua apresentação.

PERGUNTA-SE:

- Qual a gramatura do papel A4 branco, 75g ou 90g?
- A numeração sequencial deve ser do lado inferior direito ou centralizado, ou a critério da licitante?
- Poderá colocar capa e contracapa na mesma gramatura das páginas internas?
- O plano de comunicação poderá ter aspiral preto do lado esquerdo do caderno? Ou soltas dentro do envelope 1? Ou a critério da licitante?”

RESPOSTA:

- 1) A gramatura do papel a4 branco deverá ser, preferencialmente, de 75g;
- 2) O local da numeração sequencial fica a critério da licitante; e
- 3) O plano de comunicação fica a critério da licitante, preferencialmente com aspiral preto do lado esquerdo.

3º Questionamento: “3 – 8.6.3 Ideia criativa: campanha publicitária com exemplos de peças e/ou material que corporifiquem objetivamente sua proposta de solução do(s) desafio(s) ou problema(s), geral e/ou específico, de comunicação, conforme explicitado na estratégia de comunicação publicitária. Os exemplos de peças e/ou material da ideia criativa podem ser apresentados sob a forma de: PERGUNTA-SE:

- Qual o tipo de papel que pode ser usado para impressão dos exemplos de peças? Pode de ser papel couché brilho 90g ou fotográfico 180g, ou qual seria as gramaturas?
- Nos exemplos de peças nas impressões podem apresentados em Passe-partout? Se sim, pode ser preto?
- Os exemplos de peças podem ser apresentados em Mockup, como o exemplo de outdoor abaixo?

RESPOSTA:

- 1) Os exemplos podem ser apresentados em passe-partout e podem ser pretos;
- 2) Exemplos de peças podem ser apresentados em Mockup.

4º Questionamento: “8.6.4 Estratégia de mídia e não mídia - 8.6.5.3 Os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios, utilizando-se, para tanto, os preços de tabela cheia dos veículos, em vigor na data da sessão de abertura do certame. PERGUNTA-SE:

- Como proceder sobre as plataformas digitais que não possuem Tabelas de Preços, por exemplo: google, facebook, instagram, linkedin, twitter e youtube. Será permito apresentar na estratégia de mídia e não mídia valores de tabela de preços de trading (empresas responsáveis pela compra de mídia programática). Sim ou não?”

RESPOSTA: nestes casos, a licitante poderá apresentar valores de tabela de preços de trading.

5º Questionamento: “8.8.1.3 Com relação aos relatos de soluções de problemas de comunicação – 8.8.1.3.4.3 Deverá estar formalmente referendado pelo cliente.

PERGUNTA-SE:

- Referendado formalmente pelo cliente deve ser reconhecida assinatura no cartório ou pode ser referendado eletronicamente pelo Gov.br? Ou poder ser referendado apenas pela assinatura do cliente?
- Junto a cada relato pode ser anexado algumas peças publicitárias para certificar a solução de problemas da campanha realizada?”

RESPOSTA:

- a) Não há necessidade de reconhecimento de assinatura em cartório. A assinatura digital (gov.br) nos atende; e

- b)** A licitante pode anexar peças publicitárias para certificar a solução dos problemas da campanha.

II - DOS QUESTIONAMENTOS:

Diante da solicitação da Empresa DPG DESIGUAL PROPAGANDA, segue a resposta ao pedido de esclarecimento:

1º Questionamento: "No item 3.7.3.1 – Peças on-line, do Briefing, demanda-se a criação de um "Roteiro vídeo reels com influenciador digital". Já o item 9.1.11 diz o seguinte: "O custo de criação deve estar contemplado na verba estipulada e os valores constantes do exercício de mídia devem ser definidos de acordo com a tabela SINAPRO/TO." Pergunta: Como devemos proceder com a apresentação dos custos de produção do roteiro vídeo reels em relação à contratação de influenciador digital, visto que a tabela do SINAPRO/TO não contempla valores de custo para influenciadores digitais? Devemos prosseguir sem utilização de tabela?"

RESPOSTA: Face ao exposto, neste caso, deve-se levar em consideração **SOMENTE** os custos que envolvem a criação do roteiro, uma vez que não temos o influenciador digital definido e, logo, não há como ter previsão de orçamento para tal ação.

III - DAS PROVIDÊNCIAS:

- I)** Dê ciência às empresas solicitantes dos dizeres mencionados neste documento e dê publicidade no site do Sesc/TO.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2024.

Assinatura eletrônica
Adilio Rodrigues Ribeiro
Presidente/Membro da Comissão

Assinatura eletrônica
Isabella Lindsy Souza Silva
Membro da Comissão

Resposta aos pedidos de esclarecimentos - Agência de Publicidade.pdf

Documento número #9a69a2c4-3fd1-4e8d-acf8-d283e8a19b4e

Hash do documento original (SHA256): 664093b0f70bbe16bca848928e6a06f0fab4e5d080ba12e3cc4f8a714aa46249

Assinaturas

 **Isabella Lindsy Souza Silva**

Assinou em 24 fev 2025 às 17:30:55

 **Adílio Rodrigues Ribeiro**

CPF: 966.529.771-68

Assinou em 24 fev 2025 às 17:31:27

Log

24 fev 2025, 17:30:05	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a criou este documento número 9a69a2c4-3fd1-4e8d-acf8-d283e8a19b4e. Data limite para assinatura do documento: 26 de março de 2025 (17:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 fev 2025, 17:30:14	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: adilio@sescto.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adílio Rodrigues Ribeiro e CPF 966.529.771-68.
24 fev 2025, 17:30:14	Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: ilsilva@sescto.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Isabella Lindsy Souza Silva.
24 fev 2025, 17:30:55	Isabella Lindsy Souza Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ilsilva@sescto.com.br. IP: 177.126.90.42. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 fev 2025, 17:31:27	Adílio Rodrigues Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adilio@sescto.com.br. CPF informado: 966.529.771-68. IP: 177.126.90.42. Componente de assinatura versão 1.1132.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
24 fev 2025, 17:31:27	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9a69a2c4-3fd1-4e8d-acf8-d283e8a19b4e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9a69a2c4-3fd1-4e8d-acf8-d283e8a19b4e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.